



PROCURADORIA-GERAL DA REPÙBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBlico

**BOLETIM INFORMATICO N.º 25**  
**Outubro de 1998**

**NOTAS**

**1.** Conforme aviso publicado no *Diário da República*, II série, de 19 de Outubro de 1998, a **eleição** dos magistrados para o Conselho Superior do Ministério Pùblico (CSMP) terá lugar no dia **11 de Dezembro de 1998**.

O regulamento eleitoral recentemente aprovado pelo CSMP e divulgado no último Boletim Informativo foi, entretanto, publicado no *Diário da República*, II série, de 26 de Outubro de 1998.

**2.** A **próxima reunião** do Conselho encontra-se designada para o **dia 18 de Novembro de 1998**.

**3.** Em anexo consta o **plano de inspecções para o ano de 1999**, aprovado na sessão do passado dia 21 de Outubro.

**A TABELA**

**1.** A agenda da reunião ocorrida em 21 de Outubro de 1998 integrava **9 pontos**.

**2.** A tabela comportava, além do habitual **período de antes da ordem do dia, 4 pontos** relativos a matérias conexionadas com a organização e gestão do Ministério Pùblico (M.º P.º) que já vinham adiados da última reunião; **1 ponto** relativo à apreciação de um requerimento para aposentação por incapacidade; **1 ponto** relativo à antecipação do estágio de préafectação do XV curso de formação de magistrados do M.º P.º; **1 ponto** relacionado com o pedido de requisição, pelo período de três meses, de 5 magistrados (1 procurador-geral adjunto, 1 procurador da República e 3 procuradores-adjuntos) para colaboração em acções de coordenação no processo de sindicância ordenado por Sua Exceléncia O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território a todos os serviços da Junta Autónoma das Estradas e, por último, **1 ponto** relativo ao plano das inspecções para o ano de 1999.

Os **4 pontos** respeitantes à organização e gestão do M.º P.º visavam a análise das matérias a seguir indicadas e decorrentes das alterações introduzidas pelo novo Estatuto do Ministério Pùblico (EMP): a) regulamento para o concurso de magistrados para comarcas sede de distrito judicial (*artigo 134.º, n.º 3*, do EMP); b) formulação de critérios de gestão de quadros; c) critérios relativos ao movimento de magistrados; e d) organização de um departamento de contencioso do Estado.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Além dos **documentos de trabalho** anteriormente entregues sobre os temas relativos à organização de um departamento de contencioso do Estado e aos critérios para movimentos de magistrados, foram distribuídos novos documentos: um, relativo ao regulamento para o concurso de magistrados para as comarcas sede de distrito judicial e outro, concernente à formulação de critérios para gestão dos quadros do Ministério Público.

## A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Na sessão do passado dia 21 de Outubro apenas não puderam estar presentes, por motivos justificados, a Profª. Doutora *Teresa Pizarro Beleza*, o Dr. *Sanches Esteves* e o Dr. *Sousa Mendes*.
2. O Conselho, depois de analisar todos os pontos da tabela, deliberou adiar, para a próxima sessão, a decisão quanto aos pontos relacionados com a organização e gestão do Ministério Público.

## PONTOS DA AGENDA

1. No período de antes da ordem do dia, o Conselho analisou e debateu o modo como o Ministério Público vem exercendo as suas competências, tendo presentes os termos em que, ultimamente e de forma pública, esse exercício tem sido referido.

Na sequência do debate – que ocupou toda a manhã – foi aprovada por unanimidade, já no período da tarde da sessão e sob a presidência do Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, a deliberação que a seguir se transcreve:

*«O Conselho Superior do Ministério Público, na reunião de 21 de Outubro de 1998, analisou os termos em que tem sido publicamente referido o modo como o Ministério Público vem exercendo as suas competências.*

*Na sequência do debate, no qual intervieram membros eleitos pela Assembleia da República, designados pelo Governo e magistrados, o Conselho Superior deliberou:*

1. *Manifestar ao Senhor Procurador-Geral da República toda a solidariedade pessoal e institucional pelo modo como tem exercido a direcção e orientado a magistratura do Ministério Público.*
2. *Manifestar plena confiança no rigor, dedicação e competência profissional dos magistrados do Ministério Público, no exercício responsável das suas funções.*
3. *Expressar preocupação pela falta de rigor factual e conceptual com que as questões relativas ao exercício da acção penal têm vindo a ser publicamente referidas, com confusão institucional de competências, susceptível de afectar a confiança dos cidadãos nas instituições do Estado de Direito Democrático.»*



PROCURADORIA-GERAL DA REPÙBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**2.** O Conselho **deferiu** o requerimento para aposentação por incapacidade, apresentado por um magistrado.

**3.** Quanto à **antecipação** do termo do estágio de pré-affectação do XV curso normal de formação de magistrados do Ministério Pùblico, o CSMP propor ao Centro de Estudos Judiciários (CEJ), tal antecipação para data posterior a finais do mês de Janeiro do próximo ano mas anterior ao início do mês de Abril de 1999.

**4.** Foram adiados os pontos relativos às propostas de fixação dos critérios para movimento de magistrados, ao regulamento para o concurso de magistrados para as comarcas sede de distrito judicial, aos critérios de gestão de quadros e à organização de um departamento do contencioso do Estado.

O Conselho decidiu nomear os Drs. Dias Borges e Sousa Mendes para elaborarem uma proposta de regulamento para o referido concurso e os Drs. Henriques Gaspar, Rui Bastos e Fernando Simões para realizarem projectos de portarias para os quadros de magistrados no Conselho Consultivo, nos Serviços de Inspecção e nos Supremos Tribunais.

Relativamente aos quadros de magistrados nas procuradorias-gerais distritais, o Conselho atribuiu a cada um dos respectivos procuradores-gerais distritais a incumbência de elaboração do respectivos projectos de portaria.

**5.** Foi autorizado o pedido de requisição de 5 magistrados para colaborarem, pelo período de três meses, em acções de coordenação no processo de sindicância acima mencionado.

**6.** O CSMP aprovou, ainda, o plano de inspecções para o ano de 1999.

anexo

**Plano das inspecções para 1999**

*Procuradores da Repùblica  
Comarcas  
Procuradores-Adjuntos*